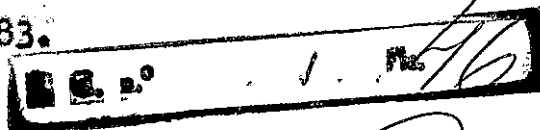




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Decreto nº 163 de 03/09/83.



Abre crédito suplementar na quantia de Cr\$ 19.300.000,00 (Dezenove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964. e/, artº 4 Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 1982.

**Decreta:**

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

**01- Câmara Municipal**

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

**02- Gabinete do Prefeito**

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00

**03- Secretaria Geral**

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

05- Divisão de Educação e Cultura

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

4.0.0.0- Despesas de Capital.

4.1.1.0- Obras Públicas..... Cr\$ 5.000.000,00

06- Divisão de Saúde e Assistência Social.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

3.2.5.0- Transferências a Pessoas.

3.2.5.3- Salário-Família..... Cr\$ 200.000,00

07- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.5.0- Transferências a Pessoas.

3.2.5.3- Salário-Família..... Cr\$ 100.000,00

08- Serv. Municipais de Estradas e Rodagens.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

T O T A L..... Cr\$ 19.300.000,00

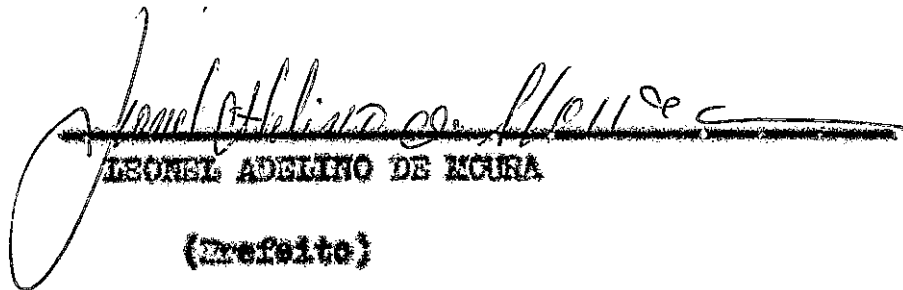
Artº 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo /  
artigo anterior, tem como fonte recursos o excesso de arrecadação apu-  
rado para o corrente exercício, conforme autorização contida no artº 4º  
Inciso III, da Lei orgamentária nº 109, Inciso II, da Lei nº 4320/64.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Artº 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu em, 03 de Setem-  
bro de 1973.

  
LEONEL ADELINO DE MOURA  
(Prefeito)

